



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**



PROJETO DE LEI Nº072 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Altera as Leis nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1.346/20 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e Lei nº 1.349/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta cinco reais)** no seguinte crédito orçamentário.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 – DMER - Depto Munic. Estradas de Rodagem

Pavimentação com Paralelepípedos em Estrada Vicinal localidade de Duas Léguas

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 335.755,00

Art. 2º - Servirão de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme contrato de repasse nº OGU 907138/2020, no valor de R\$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais), referente Pavimentação com Paralelepípedos em Estrada Vicinal na localidade de Duas Léguas.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Atividade sob a denominação de “Pavimentação com Paralelepípedos em estrada Vicinal na localidade de Duas Léguas R\$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

II – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa “Pavimentação com Paralelepípedos em estrada Vicinal localidade de Duas Léguas”, conforme contrato de repasse nº OGU 907138/2020”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 19 de agosto de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 072/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, inserindo convênio firmado entre Município e Ministério De desenvolvimento Regional, conforme contrato de repasse nº 907138/2020 referente Pavimentação com Paralelepípedos em Estrada Vicinal localidade de Duas Léguas.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 19 de agosto de 2021.

Adão Reginei dos Santos Camargo
Prefeito Municipal